



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) – site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)



## **COMISSÃO GERAL DE PARECERES**

Parecer n.º: 046/2022  
Processo n.º: 130 – PL 017/2022  
Assunto: Datas Comemorativas

### **P A R E C E R**

O Projeto de Lei nº 17/2022, de autoria da Vereadora Fabrícia de Souza, institui o mês de março como mês de Luta contra a Endometriose e o mês de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose, a ser realizada, anualmente, em todo o mês de março em nosso Município.

A Exposição de Motivos explica que a endometriose é uma condição clínica que afeta um número expressivo de mulheres e que o desconhecimento sobre as características da doença acarreta um diagnóstico tardio, o que leva à sua progressão, que pode tornar necessárias intervenções cirúrgicas. Destaca que o objetivo do Projeto de Lei é conscientizar a sociedade para a importância do diagnóstico precoce e o tratamento da saúde da mulher.

A CGP propôs a seguinte emenda modificativa, renumerando-se os demais artigos:

"Art. 1º Fica instituído o mês de março como mês de Luta, Educação Preventiva e Enfrentamento à Endometriose, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município." (NR)

Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade dos seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação, com a referida emenda.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 12 de abril de 2022.

Ver. Talis Ferreira – PP  
Presidente

Ver.<sup>a</sup> Ana Paula Machado – PTB  
1ª Secretária

Ver. Sergio Souza  
PSB

Ver. Paulo Azeredo – PDT  
Suplente

Ver. Valdeci Alves de Castro  
Republicanos

ALS

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**